



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM
30 / 04 / 2025

10.43 HS

ASSINATURA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2025.

ABRE CREDITO ESPECIAL.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 01.031 0100 2.001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Elemento: 3.1.90.04 – 4132– Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00.

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada anulação de dotação orçamentária na seguinte despesa:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.031.100.1.098	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 30 DE ABRIL DE 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



LUIZ ORLANDO PAGLIARINI
Secretário da Fazenda



IGOR LEANDRO SÁ
Assessor Jurídico



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 022/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

O Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para adequação orçamentaria do Poder Legislativo, pois não estava incluída no orçamento inicial da Câmara de Vereadores a referida rubrica, conforme recebido Ofício de Gab. Nº 019/2025.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de urgência, recebam nossos votos de apreço e consideração.

Catuípe, 30 de abril de 2025.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

